



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO DE Nº 160 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao órgão competente, visando à compra de uma cadeira para criança para ser utilizada em viagens com o carro da prefeitura.

JUSTIFICATIVA

À compra desse benefício é de total importância para a população, pois na maioria das vezes as citadas viagens têm como passageiros crianças que correm riscos no percurso, pois vão no colo das mães ou de qualquer outra pessoa, além disso criança viajar sem segurança é contra a lei.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia-ES em, 17 de agosto de 2009.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-autor

Encaminhado ao Prefeito Municipal
17 / 08 / 2009
Tereza Aparecida Silva
Presidente

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
413	115	05
Marilândia-ES - Em: 17 / 08 / 2009		